

*Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final,
Finanças e Orçamento,
Obras e Serviços Públicos*

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2022

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, reunidas em data de 03-03-2022, após análise do Projeto de Lei nº 04/2022, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 15/2022, verificaram que cria cargos de provimento efetivo de técnico em enfermagem, Psicólogo e Assistente Social, na estrutura da Administração Municipal e altera os requisitos de investidura no cargo de Educador Físico que trata a Lei nº 570/2003- Plano de Cargos e Salários. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de criar 3 (três) cargos de provimento efetivo de Técnico em enfermagem; 1 (um) cargo de provimento efetivo de Psicólogo e, 1 (um) cargo de provimento efetivo de Assistente Social, bem como altera o requisito de formação escolar do cargo de provimento efetivo de educador físico para Curso Superior em Bacharelado em Educação Física.

O Poder Executivo apresentou através da justificativa do Projeto a necessidade de se criar tais cargos, sendo o de técnico em enfermagem devido o fato de não se ter mais no quadro os auxiliares de enfermagem e de se ter um número de servidores próximos de se aposentarem o que se torna necessário a criação de novos cargos para substituir os vagos; quanto à criação de cargos de Psicólogo e Assistente Social se faz necessário para que se forme a equipe de proteção especial no CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, para

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos

que se tenha um melhor acompanhamento das equipes no caso dos atendimentos especializados, onde se tem violência, geralmente os casos são oriundos de processos judiciais.

Foi apresentado o impacto financeiro que demonstra a viabilidade da criação dos novos cargos sem que extrapole os limites com pessoal.

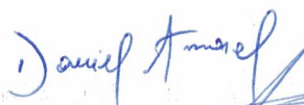
Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade, quanto ao impacto financeiro, quanto aos recursos humanos, após discutirmos pontos relevantes, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 03 de Março de 2022.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

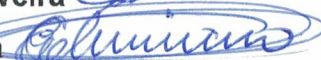
Presidente: Daniel Amaral



Secretário: Claudinei Mendes de Oliveira



Membro: Carlos Eduardo de Oliveira



Relator: Daniel Amaral

Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR

*Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final,
Finanças e Orçamento,
Obras e Serviços Públicos*

Presidente: Glei Marcelo Barbosa (Ausente)

Secretário: Carlos Eduardo de Oliveira

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Claudinei Mendes de Oliveira

Secretário: Oswaldo Ferreira Valério

Membro: Ricardo Natal de Oliveira

Relator: Ricardo Natal de Oliveira